PORTARIA Nº 1.963, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art.278, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Arinos é fixado de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados, de 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Parágrafo único. É de 15 (quinze) minutos o limite de tolerância de atraso dos servidores, para os fins do art. 39, II, da Lei Complementar 4, de 1º de setembro de 1998.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2017.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria 1.508, de 21 de março de 2012.

Arinos, 2 de janeiro de 2017.

Vereador FÁBIO VALADARES
Presidente